

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de Capital - Resultado do Exercício do Direito de Preferência e Abertura de Prazo para Subscrição de Sobras

Azevedo & Travassos S.A. ("Companhia"), dando continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas de 30 de abril de 2026, com referência ao aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026 ("AGOE 30.04.2026") ("Aumento de Capital"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, encerrado em 2 de junho de 2026 (inclusive) o prazo para exercício do direito de preferência, divulga abaixo o resultado do exercício do direito de preferência e abre o prazo para a subscrição de sobras de ações.

Para referência, a Companhia apresenta abaixo as informações referentes ao resultado do exercício do direito de preferência e à abertura do prazo para subscrição de sobras:

1. RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1.1. Quantidade de Ações Subscritas. Após o período de exercício do direito de preferência (de 4 de maio de 2026 a 2 de junho de 2026), verificou-se que foram subscritas 321.579.708 (trezentos e vinte e um milhões, quinhentas e setenta e nove mil, setecentas e oito) ações ordinárias e 245.481.193 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, cento e noventa e três) ações preferenciais, aos preços de emissão de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação ordinária e R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por ação preferencial, totalizando o montante de R\$113.240.323,72 (cento e treze milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 37,75% do montante máximo previsto para o Aumento de Capital.

1.2. Subscrição Mínima. Conforme o compromisso assumido e informado no Aviso aos Acionistas de 30 de abril de 2026, a acionista Nemesys Brasil Participações S.A. ("Nemesys") subscreveu a integralidade de seu direito de preferência, o que assegurou o atingimento da subscrição mínima prevista para o Aumento de Capital, correspondente a 101.935.143 (cento e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias e 197.218.232 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois) novas ações preferenciais, equivalentes a R\$ 55.000.000,01 (cinquenta e cinco milhões de reais e um centavo) ("Subscrição Mínima").

1.3. Sobras de Ações. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 556.009.873 ações ordinárias e 1.075.735.808 ações preferenciais, verificou-se que 234.430.165 (duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentas e trinta mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias e 830.254.615 (oitocentos e trinta milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e quinze) ações preferenciais não foram subscritas no referido prazo ("Sobras"). As Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de

Sobras no respectivo boletim de subscrição, proporcionalmente à quantidade de ações subscritas durante o período de exercício do direito de preferência, na forma descrita na Seção 2 abaixo.

2. SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS (PRIMEIRA RODADA)

2.1. Prazo para Subscrição de Sobras. O direito de subscrição de Sobras deverá ser exercido no prazo da primeira rodada de subscrição de sobras, entre os dias **3 de junho de 2026 (inclusive)** e **10 de junho de 2026 (inclusive)** (“Prazo para Subscrição de Sobras”), observados os procedimentos e prazos operacionais estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú Corretora” ou “Escriturador”), pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”) e pelos respectivos agentes de custódia.

2.2. Proporção de Sobras. Cada subscritor que tenha manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras terá o direito de subscrever **0,72899551547** Sobra de ação ordinária para cada ação ordinária subscrita e **3,38215162169** Sobra de ação preferencial para cada ação preferencial subscrita, na mesma proporção dos direitos de preferência efetiva e tempestivamente exercidos, nos termos do artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

2.3. Pedidos Adicionais de Sobras e Rateio. Os subscritores poderão solicitar quantidade de Sobras além da proporção a que têm direito, sujeito à disponibilidade de Sobras e limitado ao número total de ações disponíveis a título de Sobras, devendo subscrever e integralizar a totalidade das Sobras indicadas em seus respectivos boletins de subscrição. Findo o Prazo para Subscrição de Sobras, caso o montante de solicitações supere a quantidade de ações disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem solicitado quantidade superior ao seu direito.

2.4. Vedação à Cessão do Direito de Subscrição de Sobras. Nos termos do Aviso aos Acionistas de 30 de abril de 2026 e do artigo 171, §7º, da Lei das S.A., é vedada a cessão do direito de subscrição de Sobras de maneira independente e autônoma do direito de preferência. Dessa forma, o direito de subscrição de Sobras não poderá ser negociado, alienado ou cedido de forma independente.

2.5. Procedimentos para Subscrição de Sobras. Os acionistas ou cessionários cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária deverão exercer o direito de subscrição de Sobras por meio de seus respectivos agentes de custódia (corretoras), observados as regras e prazos da B3. Os titulares de ações escrituradas junto à Itaú Corretora deverão entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores da Itaú Corretora para (i) preencher e assinar o boletim de subscrição de Sobras; (ii) entregar a documentação descrita no item 2.6 abaixo; e (iii) realizar o pagamento do preço correspondente ou comprovar a titularidade dos créditos a serem capitalizados, conforme o caso.

2.6. Documentação. Os subscritores cujas ações estejam registradas junto à Itaú Corretora deverão apresentar:

2.6.1. Pessoa Física. Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovante de domicílio bancário.

2.6.2. Pessoa Jurídica. Original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor; cartão de inscrição no CNPJ; documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; e originais da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência de seus representantes.

2.6.3. Fundo de Investimento. Original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; originais da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência dos representantes; e cartão de inscrição do fundo no CNPJ.

2.6.4. Representação por Procuração. Instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida e cópia autenticada da carteira de identidade do outorgante.

2.7. Forma de Integralização. A integralização das Sobras subscritas será realizada (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; ou (ii) mediante capitalização de créditos líquidos, certos e exigíveis detidos contra a Companhia, observados os procedimentos, documentos e comprovações próprios da Itaú Corretora e da Central Depositária.

2.8. Inexistência de Prazo para Retratação. Tendo em vista a possibilidade de condicionamento da subscrição prevista no Aviso aos Acionistas de 30 de abril de 2026, não será concedido prazo adicional para retratação da decisão de investimento após o encerramento da rodada de Sobras, ainda que o Aumento de Capital venha a ser parcialmente subscrito.

2.9. Rodadas Adicionais de Sobras e Inexistência de Leilão. O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a realização de até 3 (três) rodadas de subscrição de Sobras, com o objetivo de maximizar o investimento na Companhia, cujos procedimentos e prazos serão oportunamente divulgados por meio de aviso aos acionistas. Atingida a Subscrição Mínima, será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, sem a necessidade de realização do leilão das ações remanescentes não subscritas, nos termos do artigo 171, §7º, da Lei das S.A.

2.10. Homologação do Aumento de Capital. Após o encerramento de pelo menos uma rodada de subscrição de Sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar, total ou parcialmente, o Aumento de Capital, no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

2.11. Crédito das Ações. As ações subscritas serão emitidas e creditadas aos seus subscritores em até 3 (três) dias úteis após a data de realização da reunião do Conselho de Administração que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Atendimento da Itaú Corretora. A Itaú Corretora estará à disposição dos subscritores cujas ações estejam custodiadas junto ao Escriturador, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 720 9285. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverá ser feito pelos respectivos agentes de custódia.

3.2. Informações Adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) ou no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@azevedotravassos.com.br.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

Bernardo Negrodo Mendonça de Araújo
Diretor de Relações com Investidores